



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.502, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Mariana.*

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial no Orçamento de 2021 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) observadas as disposições inseridas na Lei nº 4.320/64, da Constituição Federal, com a seguinte classificação:

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA                                            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Especificações                                                                       | Valor (R\$)      |
| Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Mariana                                           |                  |
| Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Mariana                                         |                  |
| Função: 01 - Legislativa                                                             |                  |
| Subfunção: 031- Ação Legislativa                                                     |                  |
| Programa: 0022 - Ações do Poder Legislativo                                          |                  |
| Ação: 4.007- Distribuição de Cestas de Final de Ano                                  |                  |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |                  |
| Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários                                         | 93.600,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>93.600,00</b> |

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da "Ação: 4.007 - Distribuição de Cestas de Final de Ano" no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, que será vinculado ao Programa: 0022 - "Ações do Poder Legislativo" e contera as seguintes especificações:

|                                                                               |                                          |                                              |                                  |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| Denominação da Ação:                                                          |                                          |                                              |                                  |                              |
| Código: Ação: 4.007– Descrição: <b>Distribuição de Cestas de Final de Ano</b> |                                          |                                              |                                  |                              |
| Características da ação:                                                      |                                          |                                              |                                  |                              |
| <input type="checkbox"/> Projeto                                              | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input checked="" type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: <b>12/2021</b>  |                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atividade                                 | <input type="checkbox"/> Em andamento    | <input type="checkbox"/> Temporária          | Término previsto: <b>12/2021</b> |                              |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial                                    |                                          |                                              |                                  |                              |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro                          |                                          |                                              |                                  |                              |
| Produto<br>(unidade de medida)                                                | Custo e meta<br>p/2018                   | Custo e meta<br>p/2019                       | Custo e meta<br>p/2020           | Custo e meta<br>p/2021       |
| <b>Cestas distribuídas<br/>(cestas)</b>                                       | ---                                      | ---                                          | ---                              | <b>Qte de cestas<br/>156</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

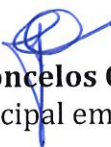
**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

01.01-01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 – Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 23 de novembro de 2021.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício